



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA DO MORENO - LEI ALDIR BLANC

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Moreno, por meio da Secretaria de Eventos Cultura e Esportes, em decorrência do estado de calamidade pública, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Premiação 01/2020 – Premiação para pessoas físicas, grupos de pessoas físicas ou grupos constituídos juridicamente, representantes da cultura popular e tradicional de MORENO, com pelo menos 30 anos de atividades na área - Prêmio Memória Viva - Lei Aldir Blanc**, conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 094/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos do presente Edital.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

<b>Ato/Procedimento</b>	<b>Prazo/data</b>
Publicação do Edital de Chamada Pública	23/10/2020
Inscrição/Envio dos documentos	24/10/2020 - 29/10/2020
Análise e seleção das propostas inscritas	30/10/2020 - 04/11/2020
Resultado da classificação	06/11/2020
Interposição de recursos	07/11/2020 - 10/11/2020
Análise dos recursos	11 /11/2020
Publicação final dos resultados	12/11/2020
Pagamentos	Até 12/12/2020

#### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital a democratização do acesso aos recursos da Lei 14.017/2020 para socorrer o setor cultural no período de situação de calamidade pública, bem como para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes e da cultura no município do Moreno, em consonância com os seguintes objetivos:

- a- Realizar premiação à pessoas físicas ou jurídicas, sem fins lucrativos, representantes da cultura popular e tradicional do município, com pelo menos 30 (trinta) anos de atividade comprovada, em reconhecimento à sua história e importância na conservação dos costumes, saberes, fazeres e tradições que formam a identidade e cultura do povo morenense.
- b- Reconhecer, proteger e estimular a cultura popular e tradicional do município, em especial as agremiações, entidades, mestres e mestras de notório saber e detentores da história e das tradições, incentivando a continuidade das atividades durante e no pós-pandemia e a perpetuidade do conhecimento em busca da preservação da identidade única deste território.
- c- Os vencedores, além do prêmio pecuniário, receberão certificado de outorga de “Memória Viva da



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Cultura Popular e Tradicional de Moreno” pela Prefeitura Municipal.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste presente edital pessoas físicas com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos e pessoas jurídicas de natureza cultural sem fins lucrativos, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita e que atendam às seguintes condições:

- a) Comprovar residência ou sede em Moreno, há, pelo menos, 30 (trinta) anos completos, até a data de publicação desde edital e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura;
- b) Comprovar que tenha, no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área, através do envio de portfólio que registre a participação individual e/ou coletiva em atividades realizadas no Brasil ou no exterior, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico.
- c) Serão premiados artísticas individuais ou coletivos com atuação nas seguintes linguagens: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Moda, Patrimônio, Gastronomia, Teatro e propostas de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL DE CONTEMPLADO	VALOR DA PREMIAÇÃO
INDIVIDUAL	Mestres e Mestras (artista individual)	10	R\$ 3.000,00
COLETIVO	Entidades, Agremiações, Grupos Culturais e Folclóricos	3	R\$ 5.000,00
	Trio pé-de-serra	3	R\$ 3.000,00

- d) As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Moreno e ficha de inscrição (**ANEXO I**).

### 4.2. Não poderão participar neste edital:

4.2.1. Proponentes que possuam vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, bem como servidores públicos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

5.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Moreno.

5.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Moreno não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

5.4. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2020 a 27/10/2020, através do e-mail:



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

[lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br](mailto:lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br), ou presencialmente, na sede da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, mediante a apresentação dos documentos definidos neste Edital.

- 5.5. Os atendimentos para inscrições presenciais obedecerão as normas de saúde.
- 5.6. Para inscrições presenciais, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 16h.
- 5.7. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- 5.8. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará na nulidade do ato de inscrição, eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.
- 5.9. Cada artista/coletivo poderá se inscrever somente em 01 (uma) modalidade neste Edital.
- 5.10. Quando se tratar de inscrição realizada através de e-mail, somente será admitido o envio de um único e-mail, e será considerado para fins de análise e julgamento do pedido de inscrição o conteúdo e documentos constantes do primeiro e-mail enviado pelo proponente, sendo desprezados os demais e-mails porventura enviados posteriormente.
- 5.11. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.
- 5.12. Os inscritos deverão apresentar comprovação cultural e artística, bem como preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.
- 5.13. No ato de inscrição, o proponente deverá anexar comprovação de atuação nos últimos dois anos e de que suas atividades foram suspensas/paralisadas devido a Pandemia Covid- 19, em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, na categoria artística no qual se inscreveu;
- 5.14. Consideram-se documentos de comprovação da atividade, para fins deste Edital:
  - a) fotografias;
  - b) vídeos;
  - c) mídias digitais;
  - d) cartazes;
  - e) catálogos;
  - f) reportagens;
  - g) material publicitário;
  - h) contratos anteriores.
- 5.15. Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante de inscrição e protocolo de entrega de documentação.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

### **6.1. INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. Para inscrição presencial o solicitante deverá enviar:

- 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

**À**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC  
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 – PRÊMIO MEMORIA VIVA  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

**NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**

### 6.2. INSCRIÇÃO POR E-MAIL:

6.2.1. Para inscrição por e-mail o solicitante deverá enviar:

- 01(um) e-mail enviado para o endereço: [lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br](mailto:lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br) contendo no corpo do e-mail:
  - a) o nome completo do proponente;
  - b) CPF ou CNPJ;
  - c) RG do proponente ou do representante legal, conforme o caso;
  - d) Endereço do solicitante;
  - e) Anexo contendo toda documentação relacionada nos itens 6.3. e 6.4 deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

### 6.3. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA FÍSICA consistirão de:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (**ANEXO I**);
- b) Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Declaração que comprove Representação Coletiva, (em caso de grupo sem CNPJ) nomeando 1 (um) representante do Grupo, com assinatura de no mínimo 03 integrantes do coletivo (**ANEXO III**);
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- f) Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-A** deste Edital;
- g) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- h) Release/Histórico do Artista ou Coletivo/Grupo Cultural que representa;
- i) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralização das atividades em função da pandemia do COVID19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-A**);
- j) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- k) Autodeclaração **devidamente assinada** firmada sob as penas da lei de que não é servidor público com vínculo direto no âmbito federal, estadual ou municipal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- l) Autodeclaração devidamente assinada pelo proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital, como responsável por mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme ANEXO VI deste Edital.
- m) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).

### 6.4. Os documentos de inscrição para participação de PESSOA JURÍDICA consistirão de:

- a) Comprovante de Inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no órgão competente;
- c) Ata da eleição e posse atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no Mapa Cultural de Moreno;
- e) Release/Histórico do Coletivo/Grupo Cultural;
- f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica ou comprovante onde efetivamente são desenvolvidas as atividades acompanhado da Declaração de que trata o **ANEXO II-B** deste Edital;
- g) Documento de Identificação do representante legal do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- i) Comprovante de endereço do representante legal ou comprovante onde efetivamente reside;
- j) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- k) Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, bem como da paralização das atividades em função da pandemia do COVID-19, mediante a apresentação de autodeclaração devidamente assinada e



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

firmada sob as penas da lei (**ANEXO IV-B**);

- l) Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, conforme descrito no item 4.15, contendo obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.
- m) Autodeclaração devidamente assinada pelo representante legal da proponente, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme (**ANEXO VI**).
- n) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (**ANEXO VII**).

6.5. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

6.6. O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto.

6.7. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 5.4 e 5.6.

6.8. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

6.9. A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, repasse para o Município do Moreno/PE, com aporte de R\$ 466.455,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

7.2. Do aporte financeiro do recurso, serão destinados R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para contemplação de cerca de 16 (dezesesseis) prêmios concedidos através deste edital.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos relativos a Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

7.4. O pagamento aos premiados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após divulgação final dos premiados, através de transferência para conta bancária indicada pelo proponente no ato de inscrição.

7.5. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.

7.6. Não serão efetuadas transferências bancárias em conta conjunta ou de terceiros.

7.7. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum premiado, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de premiados selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7.8. Caso o número de aptos a receber o prêmio não atinja o quantitativo estipulado no item 4.1, os recursos a ele destinados serão redistribuídos em percentuais iguais para todos os premiados.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes  
Despesa 488 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

Fonte de recurso: 34 - Lei Aldir Blanc - Lei n°. 14.017/2020

### 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: habilitação e seleção.

#### 9.1.1. Da Habilitação

- A habilitação será executada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno, nomeados através de Portaria específica.
- Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.1

#### 9.1.2. Da Seleção

- Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, criada para este fim.
- A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação
Idade do(a) candidato(a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo, se pessoa jurídica .	Pessoa Física De 60 a 70 anos – 1 ponto De 71 à 80 anos – 2 pontos Acima de 80 anos – 4 pontos  Pessoa Juridica De 30 a 40 anos – 1 ponto De 41 à 50 anos – 2 pontos Acima de 50 anos – 4 pontos
Tempo de atividades desenvolvidas no ambito cultural	De 30 a 40 anos – 1 ponto De 41 à 50 anos – 2 pontos Acima de 50 anos – 4 pontos
Relevância do trabalho desenvolvido pelo(a) candidato(a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura pernambucana.	Baixa relevância – 1 ponto Média relevancia - 2 pontos Alta relevância - 4 pontos
Aspectos regionais - comunidades rurais, periféricos(as) e com alto grau de vulnerabilidade	Atende - 1 ponto Não atende - 00
Aspectos sociais, de políticas afirmativas e que promovam acessibilidade- negros(as), de comunidades tradicionais, de gênero (mulher e/ou LGBTQIA+), pessoas com deficiência ou idosos.	Não atende -0 Atende – 1 ponto

9.2. Serão consideradas Classificadas as propostas que obtiverem o maior total de pontos.

9.3. Nos casos de empate, será utilizado como critério de desempate:

- a) Tempo de existência comprovada;
- b) Atividades realizadas além dos ciclos festivos oficiais do município.



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 9.4. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
- 9.5. A Comissão de Seleção indicará, para cada modalidade do Edital, além do proponente selecionado, uma lista de proponentes suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 9.6. No caso de não haver inscrição em uma das modalidades do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra modalidade, conforme critério da Comissão de Seleção.
- 9.7. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção, será divulgado no site da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 9.8. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 9.9. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail.br [lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br](mailto:lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br), em formulário específico de recurso (**ANEXO VIII**), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 9.10. A Comissão de Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
- 9.11. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de habilitação e seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura do Moreno, <http://moreno.pe.gov.br/>, bem como no Diário Oficial de Pernambuco, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 9.12. O resultado final será homologado pela Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural do Moreno.

### 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. Comissão de Seleção composta de 6 (seis) membros, sendo todos integrantes do Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural, nomeados em Decreto. Do total de membros, a comissão deverá ser formada de 03 técnicos da Prefeitura Municipal de Moreno e 03 representantes da sociedade civil.
- 10.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.
- 10.3. Além da análise documental, a Comissão de Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos no Item 9.1.2.
- 10.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as inscrições:
  - a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
  - b) Das quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
  - c) Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- 10.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

10.6. Cada inscrição será avaliada por 03 membros da Comissão de Seleção, sendo a avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO PREMIADO

- 11.1. Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para denunciar um ou mais premiados por inidoneidade ou comportamentos e condutas que violem os direitos humanos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis depois da publicação dos premiados, devendo o Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação.
- 11.2. As impugnações ao premiado deverão ser dirigidas à Secretaria de Eventos Cultura e Esportes e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 8h e se encerra às 16h.
- 11.3. O denunciante é responsável pelas informações prestadas, podendo o mesmo responder civil, penal e criminalmente pelos seus atos.
- 11.4. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo o teor da denúncia, declaração de responsabilidade e documentos que comprovem a denúncia e identificado com os seguintes termos:
  - Premiação Memória Viva Nº 02/2020 – Lei Aldir Blanc
  - ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
  - Nome do Impugnante:
  - Endereço Completo:

### 12. DA CONTRAPARTIDA

#### 12.1. Para a modalidade Artista Individual

12.1.1. Como contrapartida, os vencedores na modalidade de Artista Individual se comprometem a disponibilizar peças, fotografias e informações para compor uma exposição que será direcionada para alunos da rede municipal de ensino, em data a ser acordada, com o intuito de transmitir os conhecimentos e saberes da atividade que desenvolve, bem como também autoriza o uso de sua imagem em veículos, livros, materiais impressos ou digitais de propriedade da Administração Municipal.

#### 12.2. Para a modalidade Coletivo

12.2.1. Como contrapartida, os vencedores na modalidade de Coletivo se comprometem a realizar uma apresentação de acordo com programação firmada junto a Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes.

12.2.2. Também se comprometem a disponibilizar peças, fotografias e informações para compor uma exposição que será direcionada para alunos da rede municipal de ensino, em data a ser acordada, com o intuito de transmitir os conhecimentos e saberes da atividade que desenvolve, bem como também autoriza o uso de sua imagem em veículos, livros, materiais impressos ou digitais de propriedade da Administração Municipal

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital devesse responder em caráter civil e penal de acordo com a legislação vigente.
- 12.4. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 12.5. A Secretaria de Eventos Cultura e Esportes de Moreno não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 12.6. Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

- 12.7. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:  
**lab.memoriaviva@moreno.pe.gov.br**
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial de Emergência Cultural.

Moreno - PE, 20 de outubro de 2020.

**Luiz Galdino dos Santos**  
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes



# PREFEITURA DO MORENO

SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020**  
**PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome ou Razão Social do Proponente</b>	
<b>CNPJ ou CPF do Artista ou do Representante do Coletivo/Grupo Cultural:</b>	
<b>Endereço completo do proponente/Representante do Coletivo/Grupo Cultural:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Prêmio que deseja concorrer (selecionar apenas uma opção)</b>	( <input type="checkbox"/> ) <b>Memória Viva Individual</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>Memória Viva Coletivo</b>

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### **ANEXO II-A** **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO (PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que sou residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, em Moreno/PE, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### ANEXO II-B DECLARAÇÃO DE SEDE E ESTABELECIMENTO

O Coletivo/Grupo Cultural \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_,  
RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins de  
comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020,  
que a Pessoa Jurídica acima citada está sediada e estabelecida em Moreno/PE e,  
atualmente, tem sua sede no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo \_\_\_\_\_,  
DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que o Outorgado Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente/domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, é nosso(a) representante e também integrante deste Coletivo/Grupo/Espaço Cultural, podendo assinar termos, efetuar inscrição, receber e dar quitação a pagamento e executar demais atos necessários neste Edital junto a Prefeitura Municipal do Moreno.

Por ser verdade, dato e assinamos o presente documento, **juntamente com mais 3 (três) integrantes deste Grupo/Coletivo**, declarando estarmos ciente de que responderemos criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do declarante**

---

**Integrante 1**

Nome:  
RG:  
CPF:

---

**Integrante 2**

Nome:  
RG:  
CPF:

---

**Integrante 3**

Nome:  
RG:  
CPF:

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### **ANEXO IV-A** **DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (INDIVIDUAL)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que sou artista e/ou fazedor(a) da cultura e que atuei, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tive minhas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Declarante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### **ANEXO IV-B** **DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (COLETIVO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_ - , RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que o Coletivo/Grupo Cultural \_\_\_\_\_ atuou, social ou profissionalmente, nas áreas artísticas e culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística” apresentada, em anexo e tivemos nossas atividades paralizadas devido a Pandemia do COVID19.  
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Declarante

*Obs.1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF N° \_\_\_\_\_ - , RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que não possui vínculo direto com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, como também não sou servidor público no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF N° \_\_\_\_\_ - , RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, que não participo, como representante, de outro projeto neste Edital.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*



# PREFEITURA DO MORENO

## SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2020 PRÊMIO MEMÓRIA VIVA - LEI ALDIR BLANC

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF N° \_\_\_\_\_ - , RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio Memória Viva – Lei Emergencial Aldir Blanc - Edital N° 02/2020, todas as informações prestadas por mim neste Edital são verdadeiras.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Moreno, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de traçado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

